



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023 - Edição: **965** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
RESOLUÇÕES	4
CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS	4

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023 - Edição: 965 - 5

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES E CONTRATOS****DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO: 5305/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, incluindo a franquia de bagagem de 23 KG, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e seguro viagem.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

CONTRATADA: R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA

VALOR GLOBAL: O valor global é de R\$ 1.799,01 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e um centavo).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante pesquisa de mercado com profissionais atuantes na área relacionada ao objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor valor global.

ENQUADRAMENTO: Art. 24-II da Lei nº 8.666/93

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 20 de Outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Wagner Lima Vidal

ERRATA DO EXTRATO –INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2023

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 19 de Outubro de 2023 - Edição: 964 - 9

Onde se lê:

PROCESSO: 5929/2023

Leia-se:

PROCESSO: 5229/2023

FUNDO MUNICIPAL DO AÇÃO SOCIAL

Wagner Lima Vidal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 080/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 5113/2023

OBJETO: Contratação de vagas de inscrições para 11 (onze) participantes, sendo 08 (oito) servidores públicos alocados na Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento (SEMAS) e 03 (três) Representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA), para o **1º Congresso Internacional de Resíduos Sólidos em Búzios/RJ – CIRS Búzios**, promovido pela Empresa Masterplan Engenharia Consultiva e Ambiental e apoiadores, que será na modalidade presencial, no Hotel Atlântico Búzios Convention, Estrada da Usina Velha, nº 294 – Armação dos Búzios/RJ; CEP 28.950-255, Brasil.

Ocorrerá entre os dias 24 a 27 de outubro de 2023, com carga horária aproximada de 32h (trinta e duas horas).

PRAZO: 30 (trinta) dias.

CONTRATADA: MASTERPLAN CONSULTORIA DE PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA

VALOR GLOBAL: O teto global da contratação é de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA: Inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25 II, da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 20 de Outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Jorge Augusto da Costa Oliveira

DECRETOS**ERRATA – DECRETO Nº 4.040 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

No Art. 2º da ERRATA do Decreto nº 4.040 de 19 de outubro de 2023, publicada no D.O. Edição nº 964, de 19 de outubro de 2023:

Onde se lê:

2704	1183	0000	02.008.001.04.122.0001.2.003	4.4.90.52.00.00	R\$	40.000,00
------	------	------	------------------------------	-----------------	-----	-----------

Leia-se:

2704	1483	0000	02.008.001.04.122.0001.2.003	4.4.90.52.00.00	R\$	40.000,00
------	------	------	------------------------------	-----------------	-----	-----------

DECRETO RETIFICADO:

DECRETO Nº 4.040 DE 19 OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Saúde, Fundação Instituto Pesca de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Cidadania, Fundo de Defesa do Consumidor e Fundo Municipal da Procuradoria o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.364.485,49 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1500	995	1001	18.001.001.12.365.0018.2.082	3.1.90.11.00.00	R\$ 500.000,00
1500	1015	1001	18.001.001.12.367.0018.2.086	3.1.90.04.00.00	R\$ 300.000,00
1500	982	1001	18.001.001.12.361.0018.2.081	3.1.90.11.00.00	R\$ 160.000,00
1501	140	0000	02.005.001.04.128.0001.2.005	3.3.90.30.00.00	R\$ 62.931,77
1501	909	0000	10.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.14.00.00	R\$ 60,00



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023 - Edição: 965 - 5

1501	1375	0000	02.008.001.15.451.0009.1.013	4.4.90.51.00.00	R\$ 320.682,00
2704	1381	0000	02.008.001.15.451.0009.1.013	4.4.90.51.00.00	R\$ 397.904,51
1500	1478	1002	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.04.00.00	R\$ 417.142,32
1500	546	1002	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.13.00.00	R\$ 90.627,31
1500	1479	1002	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.04.00.00	R\$ 166.044,00
1500	1496	1002	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.13.00.00	R\$ 36.307,92
1704	601	0000	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.04.00.00	R\$ 1.276.368,26
1500	602	1002	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.11.00.00	R\$ 467.968,67
1500	603	1002	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.13.00.00	R\$ 124.515,11
1500	633	1002	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 290.031,03
1500	634	1002	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 315.443,18
1500	635	1002	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 59.016,24
1500	1497	1002	05.001.005.10.305.0006.2038	3.1.90.04.00.00	R\$ 101.264,00
1500	681	1002	05.001.005.10.305.0006.2038	3.1.90.13.00.00	R\$ 19.057,48
1500	666	1002	05.001.005.10.304.0006.2039	3.1.90.13.00.00	R\$ 232,32
1500	692	1002	05.001.005.10.305.0006.2040	3.1.90.13.00.00	R\$ 1.967,46
2600	1451	0000	05.001.005.10.305.0006.2040	3.3.90.36.00.00	R\$ 27.500,00
1600	1403	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00	R\$ 27.019,20
2600	1393	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00	R\$ 7.652,20
1600	1452	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.30.00.00	R\$ 108.286,51
1500	620	0000	05.001.003.04.123.0001.2015	3.3.90.39.00.00	R\$ 2.000,00
1500	630	0000	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.91.00.00	R\$ 84.464,00
TOTAL					R\$ 5.364.485,49

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 5.364.485,49 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1500	1019	1001	18.001.001.12.367.0018.2.086	3.1.91.13.00.00	R\$ 30.000,00
1500	999	1001	18.001.001.12.365.0018.2.083	3.1.90.04.00.00	R\$ 200.000,00
1500	981	1001	18.001.001.12.361.0018.2.081	3.1.90.04.00.00	R\$ 600.000,00
1500	1002	1001	18.001.001.12.365.0018.2.083	3.1.91.13.00.00	R\$ 20.000,00
1500	1010	1001	18.001.001.12.366.0018.2.084	3.1.91.13.00.00	R\$ 10.000,00
1500	997	1001	18.001.001.12.365.0018.2.082	3.1.91.13.00.00	R\$ 30.000,00
1500	1000	1001	18.001.001.12.365.0018.2.083	3.1.90.11.00.00	R\$ 70.000,00
1501	141	0000	02.005.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 62.931,77
1501	939	0000	10.001.001.15.452.0009.2089	3.3.90.30.00.00	R\$ 60,00
1501	158	0000	02.005.001.04.128.0001.2.005	3.3.90.14.00.00	R\$ 1.292,00
1501	159	0000	02.005.001.04.128.0001.2.005	3.3.90.33.00.00	R\$ 1.000,00
1501	161	0000	02.005.001.04.128.0001.2.005	3.3.91.36.00.00	R\$ 1.000,00
1501	165	0000	02.006.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 8.900,00
1501	1500	0000	02.014.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.92.00.00	R\$ 1.500,00
1501	377	0000	02.014.004.23.695.0007.2.159	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00
1501	378	0000	02.014.004.23.695.0007.2.159	3.3.90.36.00.00	R\$ 1.000,00
1501	379	0000	02.014.004.23.695.0007.2.159	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.700,00
1501	380	0000	02.014.004.23.695.0007.2.159	3.3.90.92.00.00	R\$ 20.960,00
1501	381	0000	02.015.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.14.00.00	R\$ 2.000,00
1501	384	0000	02.015.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.800,00
1501	385	0000	02.015.001.04.122.0001.2.003	4.4.90.52.00.00	R\$ 4.000,00
1501	451	0000	02.019.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 79.000,00
1501	478	0000	02.019.001.04.128.0001.2.005	3.3.90.14.00.00	R\$ 4.040,00
1501	540	0000	04.001.001.23.695.0007.1.043	4.4.90.52.00.00	R\$ 4.800,00
1501	522	0000	04.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.14.00.00	R\$ 3.200,00
1501	525	0000	04.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.92.00.00	R\$ 5.000,00
1501	526	0000	04.001.001.04.122.0001.2.003	4.4.90.52.00.00	R\$ 55.000,00
1501	787	0000	07.001.001.08.243.0014.2.093	3.3.90.39.00.00	R\$ 25.000,00
1501	804	0000	07.001.001.08.244.0014.2.138	3.3.90.32.00.00	R\$ 15.000,00
1501	1314	0000	19.001.001.14.453.0014.2.123	3.3.90.39.00.00	R\$ 50.000,00

1501	1308	0000	19.001.001.14.422.0014.2.126	3.3.90.39.00.00	R\$ 6.890,00
1501	1407	0000	19.001.001.14.422.0014.2.163	3.3.90.14.00.00	R\$ 3.520,00
1501	958	0000	13.001.001.03.091.0005.2.087	3.3.90.14.00.00	R\$ 2.880,00
1501	950	0000	12.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.14.00.00	R\$ 2.000,00
1501	951	0000	12.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
1501	952	0000	12.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.33.00.00	R\$ 2.000,00
1501	953	0000	12.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.36.00.00	R\$ 100,00
1501	955	0000	12.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 7.000,00
1501	956	0000	12.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.92.00.00	R\$ 100,00
2704	1498	0000	02.008.001.15.452.0009.1.018	4.4.90.51.00.00	R\$ 227.330,70
2704	1482	0000	02.008.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.30.00.00	R\$ 42.000,00
2704	1483	0000	02.008.001.04.122.0001.2.003	4.4.90.52.00.00	R\$ 40.000,00
2704	1499	0000	02.008.001.15.451.0009.2.151	3.3.90.39.00.00	R\$ 88.573,81
1704	1421	0000	05.001.005.10.304.0006.2039	3.1.90.13.00.00	R\$ 244,96
1704	559	0000	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.13.00.00	R\$ 439,21
1704	595	0000	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.13.00.00	R\$ 561.560,66
1704	592	0000	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.04.00.00	R\$ 714.123,43
1500	598	1002	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.91.13.00.00	R\$ 1.000.000,00
1500	639	1002	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.91.13.00.00	R\$ 1.089.617,04
2600	1415	0000	05.001.005.10.305.0006.2040	3.3.90.30.00.00	R\$ 27.500,00
2600	1424	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.32.00.00	R\$ 7.652,20
1600	1324	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.36.00.00	R\$ 27.019,20
1600	1455	0000	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.30.00.00	R\$ 467,00
1600	616	0000	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.39.00.00	R\$ 107.819,51
1500	589	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.91.00.00	R\$ 86.464,00
TOTAL					R\$ 5.364.485,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a data de 19 de outubro de 2023.

Arraial do Cabo, 20 de outubro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.910/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 43 e a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso VI c/c artigo 154,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Pedro Paulo da Silva Sant Anna**, Recepcionista SMS, matrícula nº 33.286, admitido em 15/05/2019, **Licença sem Vencimento**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 15/10/2023, conforme Processo Administrativo nº 3922/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.911/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 164;

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023 - Edição: 965 - 5

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Gloria Maria da Silva Barreto**, Inspetor de Alunos – N - 4, matrícula nº 7780, admitida em 23/01/2001, **Licença Especial para Fins de Aposentadoria**, conforme Processo Administrativo nº 5132/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.912/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Ana Paula do Carmo da Silva**, Guarda Municipal, matrícula nº 7159, admitida em 16/01/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido de entre 05/10/2023 a 01/04/2024, conforme processo administrativo nº 441/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.913/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Mirian de Andrade Menezes**, Professor D – N6, matrícula nº 8620, admitida em 11/09/1980, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido de entre 29/09/2023 a 26/03/2024, conforme processo administrativo nº 5449/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.914/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Terezinha Pessoa de Macedo**, Recepcionista "A", nº 33.370, admitida em 24/10/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido de entre 29/09/2023 a 28/11/2023, conforme processo administrativo nº 5377/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.915/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Ana Cecília de Britto Rodrigues**, Professor I A Doc I – Língua Portuguesa – NV1, nº 33.032, admitida em 23/05/2018, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido de entre 29/09/2023 a 28/12/2023, conforme processo administrativo nº 5205/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.916/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Hevelyn Silveira Gomes**, Auxiliar de Creche, nº 33.523, admitida em 06/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido de entre 04/09/2023 a 18/10/2023, conforme processo administrativo nº 5334/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.917/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Frederico Teixeira Ageme de Araújo Soares**, Fiscal de Meio Ambiente, matrícula nº 33.279, admitido em 12/03/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 14/10/2023 a 07/01/2024, conforme processo administrativo nº 5501/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.918/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Iaraci Vinhosa de Macedo**, Professor II C - Alfabetizador 1º ao 3º ano, matrícula nº 33.517, admitida em 06/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de 04/10/2023 a

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023 - Edição: 965 - 5

09/10/2023, conforme processo administrativo nº 5909/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.919/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da PROGEM às fls. 39/40 do Processo Administrativo nº 1783/2023;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Lucio Mauro da Silva, Operador de Computador**, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 8221, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2023, na forma dos arts. 15, II, 17 e 18, da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.920/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02/10/2023, **Douglas Borges Pinto**, do cargo em comissão de **Chefia do Centro de Especialidades Odontológicas**, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.921/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 09/10/2023, **Tabita Mendes Simião Lopes**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Programa de Educação Permanente em Saúde**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.922/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 2.461 de 30/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 16/10/2023, **Gabrielly Andrade dos Santos Nascimento**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.923/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 2.461 de 30/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 05/10/2023, **Sandra Cristina da Costa Andrade**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Programa de Imunização**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO: Nº 037/2023

A Plenária do **Conselho Municipal de Saúde**, em **26 de julho de 2023**, em sua 139ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições regimentais e competência conferidas pela Lei 1.334/2023;

RESOLVE:

- **APROVAR:** Comissão Provisória de Avaliação de documentações para preenchimento de vacância no segmento Profissional de Saúde do CMSAC (2022/2024), em conformidade com a Ata da Plenária da 139ª Reunião Ordinária, aprovada pelos Conselheiros presentes.

Arraial do Cabo, 26 de julho de 2023.

Angeline Wolkmer

Presidente Interina

CMS/AC

CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023 - EDITAL DA DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, em atendimento ao disposto no item 12 do Edital 002-2023 do Processo Seletivo Simplificado visando a Criação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária, em sua republicação

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023 - Edição: **965 - 5**

no dia 24 de abril de 2023:

I - CONVOCA os candidatos nos cargos e colocações conforme Anexo I, a comparecer nos locais e horários discriminados a seguir:

- Sede da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, localizada à Av. da Liberdade, s/nº, Bairro Centro – Arraial do Cabo.

Cargo	Colocação	Dia e Horário
	Ampla Concorrência	
Auxiliar Administrativo	41º ao 43º	25 e 26/10 – 09 às 11:30h e 14 às 16h
Auxiliar de Serviços Gerais	55º ao 61º	

II - COMUNICA que:

1 - Os Candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no dia 10 de agosto de 2023, somente poderão assumir as vagas de contratação temporária caso atendam as seguintes exigências:

- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
- Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
- Possuir a escolaridade exigida para o cargo em que se inscreveu;
- Apresentar todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

2 - Os candidatos deverão apresentar, no local, data e horário designado, originais e cópias dos seguintes DOCUMENTOS:

- Comprovante de habilitação (escolaridade) para o cargo em que se inscreveu, (conforme estabelecido no Anexo II do Edital 002-2023 do dia 24 de abril de 2023);
- Cédula de Identidade;
- 1 foto 3x4;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral emitida no *site* do Tribunal Superior Eleitoral;
- Certificado de Reservista - candidato masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho;
- Comprovante de endereço residencial;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de registro em Órgão de Classe, nos casos em que se aplicar;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Laudos Médicos nos moldes solicitados no item 2.22 do Edital do dia 24-04-2024 – para pessoa com deficiência (PCD);
- Apresentar as certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://atestadodic.detran.rj.gov.br/>) e Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>).

3 - Foi convocado um número maior de classificados do que o quantitativo de vagas momentaneamente existentes, tendo em vista, possíveis ausências à convocação;

a) Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;

4 - Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas

estranhas no local de atendimento aos candidatos;

5 - Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;

6 - O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 20 de outubro de 2023.

Rogério Marcos Macedo Simas

Secretário Municipal de Administração

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I

Colocação	Nº Inscrição	Nome
41º	202304250842	LUÍSA CARNEIRO DO ROSÁRIO
42º	202304251184	ROSIANE DA SILVA DE DEUS
43º	202304260657	MARCIO JOSE DE LIMA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I

Colocação	Nº Inscrição	Nome
55º	202304250825	MARILZA JOSÉ DA SILVA
56º	202304250926	CLÁUDIO LUIS MACEDO MOURA
57º	202304250271	JOSIELE MARIA DE JESUS
58º	202304270460	ZULEIA BARRETO FERREIRINHA
59º	202304251623	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA BELO
60º	202304251089	SARA MARINHO LOPES BORGES
61º	202304260607	MARIA DAS GRAÇA DE AGUIAR